

## **Instituto Fundo Devido ao Trabalhador é contra a proposta do Governo de Distribuição dos Lucros e o Projeto de Lei 1.358/2015, de substituição dos Juros de 3% pelo da Poupança de 6,17% ao ano.**

Excelentíssimo Senador(a):

Vossa Excelência irá votar nos próximos dias o Projeto de Lei da Câmara PLC 103/2015, que altera a taxa de juros das contas do FGTS.

Primeiro parabenizamos a iniciativa da Câmara dos Deputados em ter votado e aprovado em regime de urgência no Plenário da Câmara o [Projeto de Lei PL 1358/2015](#), que propõe a troca dos Juros Anuais de 3% (três por cento) ao ano para os mesmos Juros da Caderneta de Poupança de 6,17% ao ano, mais que o dobro dos rendimentos atuais. Pois depois de quase oito anos de luta para melhorar os rendimentos do FGTS, e acabar com as fraudes e perdas no FGTS, através do [Projeto de Lei PL 4.566/2008](#) da Comissão de Legislação Participativa – CLP da Câmara dos Deputados, sugerido pelo Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (antigo Instituto FGTS Fácil) e a Central Sindical União Geral dos Trabalhadores – UGT através da [Sugestão 71/2007](#), e do [Projeto de Lei do Senado PLS 581/2007](#) no Senado, que até a presente data foram barrados pelo Poder Executivo no Congresso Nacional. Isto forçou o Governo Federal a se colocar, e conforme a imprensa, irá apresentar uma proposta ao Congresso Nacional, que é a Distribuição do Lucro Líquido para os trabalhadores, na mesma linha do Projeto de Lei 4526/2015 do deputado federal Carlos Marum.

### **1 – Porque somos Contra o Projeto de Lei 4.566/2015 com a nova relatoria, que iguala os juros do FGTS ao da Caderneta de Poupança**

Apesar de minimizar as perdas dos trabalhadores, e propor um rendimento mais justo para o trabalhador, passando os Juros Anuais de 3% para 6,17% ao ano, o que parabenizo os deputados Paulo Pereira da Silva (SD-SP), Leonardo Picciani (PMDB-SP) e Mendonça Filho (DEM-PE), o projeto apresenta as seguintes falhas:

- 1 – Transforma o FGTS, que é um Fundo Social, para um Fundo Financeiro;
- 2 – Permite o governo continuar a confiscar o dinheiro do trabalhador, através da TR na Atualização Monetária, que nos últimos 16 anos confiscou R\$ 273 bilhões do trabalhador. Mais detalhes, ver Anexo III;
- 3 – Eleva permanentemente os custos de financiamento da Habitação Popular, de Saneamento Básico e Infra - Estrutura Urbana, que beneficia principalmente a população de baixa renda. Com isso, se no futuro a inflação abaixar, os Juros continuarão alto.

De acordo com a simulação no anexo 1.2 de 2013 a agosto/2015, o trabalhador teria um ganho a mais de **R\$ 1.479,77**, equivalente a mais **12,97%**.

### **2 – Porque somos contra a Proposta do Governo de Distribuição de parte do Lucro Líquido do FGTS para os trabalhadores**

Apesar de inicialmente ser mais justo socialmente, pois não muda os custos para os financiamentos de Habitação Popular, de Saneamento Básico e Infra - Estrutura Urbana, não prejudicando os mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, e os investimentos em Saneamento Básico e Infra Estrutura Urbana. A grande falha desta proposta é:

***Permitir o governo continuar a confiscar o dinheiro do trabalhador, através da TR na Atualização Monetária, que nos últimos 16 anos confiscou R\$ 273 bilhões do trabalhador. Mais detalhes, ver Anexo III. [Veja o debate do dia 11/08/20145 na Comissão de Desenvolvimento Urbano, e minha exposição, que foi as 10:37 hs.](#)***

De acordo com a simulação no anexo 1.1 de 2013 a agosto/2015, o trabalhador teria um ganho a mais de **R\$ 532,23**, equivalente a mais **4,66%**.

### 3 – Quais são as propostas do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador

A [Sugestão 71/2007](#), que originou o [Projeto de Lei PL 4.566/2008](#), propõe uma mudança mais ampla na Lei 8.036/1990 do FGTS, para que se melhore os rendimentos do FGTS, e se acabe com as fraudes e perdas do trabalhador no FGTS. que são:

1 – Mudança da TR pelo IPCA como índice de Atualização Monetária do FGTS;

2 – 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido Anual do FGTS, seja distribuído para os trabalhadores, já que é o dinheiro deles que é aplicado, e dá lucro. Foi aprovado **30%** no PL 4.566/2008;

3 – Redução de 30 (trinta) para 1 (um) ano do prazo para as empresas regularizarem os depósitos do FGTS não realizados. Esta medida pretende acabar com a fraude de empresas que não depositam o FGTS, e muitas vezes fecham por falências sem cumprir suas obrigações trabalhistas. Foi **rejeitado** pela relatora no PL 4,566/2008.

3.1 – Minimiza ainda as perdas impostas pelo Supremo Tribunal Federal – STF, que em 13/11/2014, reduziu o prazo de trinta para cinco anos, para o trabalhador recuperar as perdas do FGTS não depositado pelas empresas;

3.2 – Reduz o impacto da [Lei 13.043/2014](#) de 13/11/2014, em seus artigos 45 a 48, onde o Governo deixa de cobrar débitos no FGTS de até R\$ 20.000,00, estimulando ainda mais os maus empresários a não depositarem o Fundo de Garantia dos trabalhadores.

4 – Que o Conselho Curador do FGTS seja tripartite e paritário, e que a cada mandato, haja o revezamento na presidência do Conselho, assim como é feito no Conselho do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT. Acreditamos que teremos decisões mais justas no FGTS. Foi **rejeitado** pela relatora no PL 4,566/2008;

5 – Que 75% (setenta e cinco por cento) da Multa paga pelas empresas por recolher em atraso o FGTS, seja depositado na conta do trabalhador prejudicado. Foi aprovado **50%** no PL 4.566/2008;

6 – Reduzir de **três** para **um** ano, o saque de contas inativas (quando o trabalhador pede demissão e não saca o FGTS) do FGTS;

7 – Aplicação de até 5% (cinco por cento) do FGTS em ações da Bolsa. Hoje propomos, que seja 10% (dez por cento) em ações da Petrobrás para o Pré-Sal, ver o PLS 466/2009 do senador Paulo Paim, proposto pelo Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (Instituto FGTS Fácil na época).

Na questão dos rendimentos, as propostas são:

1 – Mudança da TR pelo IPCA como índice de Atualização Monetária do FGTS;

2 – Que a Taxa de Juros Anuais, volte a ser progressiva, como foi estabelecido pela Lei 5.107/1966, que foi mudada para Juros fixos de 3% ao ano em 21/09/1971. Os Juros eram:

- 3% nos dois primeiros anos de conta na mesma empresa;
- 4% do terceiro ao quinto ano de conta na mesma empresa;
- 5% do sexto ao décimo ano de conta na mesma empresa, e;
- 6% a partir do décimo primeiro ano na mesma empresa.

A grande vantagem desta mudança, é estimular o trabalhador a se manter na mesma empresa, diminuindo a rotatividade de mão de obra, e economia do Seguro Desemprego, pois muitas demissões são acordos da empresa com o trabalhador.

3 – 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido Anual do FGTS, seja distribuído para os trabalhadores, já que é o dinheiro deles que é aplicado, e dá lucro. Foi aprovado **30%** no PL 4.566/2008.

De acordo com a simulação no anexo 1.3 de 2013 a agosto/2015, o trabalhador teria um ganho a mais de **R\$ 2.925,53**, equivalente a mais **25,65%**, se houver a troca da TR pelo INPC. E de mais **R\$ 532,23**, equivalente a **4,66%**, que dá um ganho total de totaliza um **R\$ 3.456,76**, equivalente a mais **30,31%**.

## 3.1 – Porque nossa proposta é mais justa do que as anteriores

**1 – A troca da TR pelo INPC ou IPCA:** Acaba com o Confisco da Taxa Referencial – TR, que já gerou uma perda de R\$ 273 bilhões no saldo do FGTS, mais uma perda de R\$ 67 bilhões nas Multas de 40% pagas nas demissões sem justa causa ocorridas de julho/1999 a julho/2015. Mais detalhes, ver [o Expurgometro de Agosto de 2015](#).

Atualmente, existem mais de 80.000 ações na Justiça pedindo a restituição das perdas da TR. O Ministro Benedito Gonçalves, é o relator desde fevereiro/2014, e até hoje não se manifestou. [Clique aqui e veja o parecer do Sr. Wagner de Castro Mathias Netto, Subprocurador Geral do Ministério Público Federal](#), dando parecer favorável a mudança da TR pelo INPC ou IPCA.

**2 – Os Juros Progressivos:** Diminuir a rotatividade de mão de obra, estimulando o trabalhador a se manter na mesma empresa, diminuindo a rotatividade de mão de obra, e economia do Seguro Desemprego, pois muitas demissões são acordos da empresa com o trabalhador.

**3 – Distribuição de 50% do Lucro Líquido do FGTS para os Trabalhadores:** Irá melhorar o rendimento do FGTS para o trabalhador, o que compensa em parte a diferença dos Juros da Caderneta de Poupança para o FGTS. Ver, o aumento do Lucro Líquido do FGTS no anexo IV.

4 – Não acabará com o Minha Casa, Minha Vida, conforme alega o governo e os empresários do setor da Construção Civil e Bancário, pois toda a Contribuição Social do FGTS criada pela Lei Complementar 110/2001, que objetivou quitar o pagamento dos Planos Verão e Collor I, são destinadas para o MCMV. Só de em 2014, foram quase R\$ 4 bilhões.

***Art. 1º da Lei Complementar 110/2001: Fica instituída contribuição social devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, à alíquota de dez por cento sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, durante a vigência do contrato de trabalho, acrescido das remunerações aplicáveis às contas vinculadas***

5 – A troca da TR pelo INPC, é totalmente viável, pois o FGTS que tem hoje um ativo de mais de R\$ 410 bilhões, é auto suficiente para manter os subsídios aos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação, conforme demonstração no anexo II, com base na [Demonstrações Contábeis do FGTS do ano de 2013](#).

Mais detalhes, vejam o livro [“FGTS 47 anos – Ganhos, Perdas e Fraudes”](#), de minha autoria, que mostra a verdadeira história do FGTS, que considero um dos maiores benefícios do trabalhador brasileiro, além de melhorias na Habitação Popular, Saneamento Básico, Infra Estrutura Urbana, e é um dos pilares da economia brasileira.

## Pedido de Justiça para o Trabalhador Brasileiro em seu FGTS

Pedimos e confiamos que Vossa Excelência, votará pela Justiça, pelo equilíbrio do FGTS, e pela manutenção do mesmo como um Fundo Social, e que as alterações necessárias para que estes objetivos sejam alcançados serão finalmente efetivadas.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2015.

Mario Avelino – Presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador. (antigo Instituto FGTS Fácil).

## Anexo I - Comparação de rendimento das Proposta de melhoria do rendimento do FGTS

A simulação parte de uma conta inativa com um saldo de R\$ 10.000,00 em 10/12/2011, e que recebeu atualização de saldo até o dia 10/08/2015.

**1.1 – Proposta do Governo de distribuir o lucro líquido, sendo 30% em 2016, 40% em 2017 e 50% a partir de 2018. Para o calculo, usei os anos de 2012 a 2014, pois tenho os lucros reais já divulgados.**

Ano	Saldo Total dos trabalhadores no FGTS	Número de contas com Saldo	Lucro Líquido do FGTS	Percentual a ser distribuído	Valor total a ser distribuído	Saldo da conta do trabalhador que tinha R\$ 10.000,00 em dezembro	Percentual da conta em relação ao montante	Valor recebido na distribuição do lucro
2012	R\$ 269 bilhões	275.651.807	R\$ 14.3 bilhões	30% no primeiro ano	R\$ 4,307 bilhões	R\$ 10.339,39	0,00000003843%	R\$ 165,52
2013	R\$ 295 bilhões	239.982.377	R\$ 9.2 bilhões	40% no segundo ano	R\$ 3,690 bilhões	R\$ 10.664,52	0,00000003615%	R\$ 133,40
2014	R\$ 328 bilhões	234.939.808	R\$ 12.9 bilhões	50% a partir do terceiro ano	R\$ 6,450 bilhões	R\$ 11.072,52	0,00000003373%	R\$ 217,56

Saldo do oficial do FGTS em 10/08/2015	Saldo com a distribuição do lucro – Proposta do Governo	Ganho em R\$	Ganho Percentual
R\$ 11.403,23 = 14,03%	R\$ 11.934,36 = 19,34%	R\$ 531,23	+ 4,66%

**1.2 – Proposta do Projeto de Lei 1.358/2015 dos deputados Leonardo Picciani (PMD-RJ), Mendonça Filho (DEM-PE) e Paulo Pereira da Silva (SD-SP)**

Saldo do oficial do FGTS em 10/08/2015	Saldo com os Juros da Poupança, 6,17% no lugar de 3% atuais	Ganho em R\$	Ganho Percentual
R\$ 11.403,23 = 14,03%	R\$ 12.883,00 = 28,83%	R\$ 1.479,77	+ 12,97%

**1.3 – Proposta do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador, que é a troca da TR pelo INPC + Distribuição do Lucro, já que o dinheiro do trabalhador que é investido e dpa lucro, que ele receba parte do lucro. A distribuição será na mesma proposta do Governo, e o valor distribuído não será base para o calculo da Multa de 40% em caso de demissão sem justa causa pela empresa. Baseado no [Projeto de Lei 4.566/2008](#), sugerido pelo Instituto Fundo Devido ao Trabalhador (antigo Instituto FGTS Fácil) e da Central Sindical União Geral dos Trabalhadores – UGT.**

Saldo do oficial do FGTS em 10/08/2015	Saldo com o INPC no lugar da TR	Ganho em R\$	Ganho Percentual
R\$ 11.403,23 = 14,03%	R\$ 14.328,76 = 43,28%	R\$ 2.925,53	+ 25,65%
+			
Saldo do oficial do FGTS em 10/08/2015	Saldo com a distribuição do lucro – Proposta do Governo	Ganho em R\$	Ganho Percentual
R\$ 11.403,23 = 14,03%	R\$ 11.934,36 = 19,34%	R\$ 531,23	+ 4,66%
= TOTAL			
Saldo do oficial do FGTS em 10/08/2015	Saldo com INPC + a distribuição do lucro – Proposta do Governo	Ganho em R\$	Ganho Percentual
R\$ 11.403,23 = 14,03%	R\$ 14.849,99 = 48,49%	R\$ 3.456,76	+ 30,31%

**Importante:**

**Atualizar Monetariamente uma poupança (o FGTS é uma poupança do trabalhador) é repor as perdas geradas pela inflação, com o objetivo de manter o poder de compra desta poupança. No caso do FGTS o único ganho são os Juros Anuais de 3% (três por cento).**

**Fontes dos Dados:**

1 – Balanços do FGTS anos de 2012, 2013, e em 2014 resultado divulgado pelo Ministério do Trabalho em julho de 2015;

2 – Cálculos feitos através do site [www.fundodevido.com.br](http://www.fundodevido.com.br) do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador, que é gratuito.

Em resumo, nossa proposta é evitar que o governo continue confiscando o dinheiro do trabalhador através da TR, que já confiscou R\$ 273 bilhões desde julho de 2009. Ver mais detalhes em <http://www.fundodevido.com.br/Mudanca%20no%20rendimento%20do%20FGTS%20-%20Camara%20dos%20Deputados%20-%20Agosto-2015.pdf> e <http://www.fundodevido.com.br/Expurgometro%20FGTS%20TR%20x%20INPC%20-%20agosto%202015.pdf>.

**Anexo II – Passando o INPC a Atualizar Monetariamente o FGTS com base no Balanço 2013 abaixo, teríamos:**

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO**  
**Em Milhares de Reais**

	<u>2013</u>	<u>2012</u>
<b>Receitas operacionais</b>		
Rendas de operações de crédito (Nota 7 (e))	9.026.565	7.964.626
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez (Nota 4)	3.658.437	2.669.948
Rendas de títulos e valores mobiliários (Nota 5)	10.510.467	11.429.728
Taxas e multas sobre arrecadação em atraso	723.999	626.145
Rendas de créditos vinculados - FCVS (Nota 6)	284.755	225.307
Ganhos com FCVS - Res.509/2006 (Nota 16)	18.677	-
Contribuições sociais - LC nº 110/01 (Nota 12)	3.732.659	3.155.625
Outras receitas operacionais (Nota 14)	1.821.772	7.836.057
	<u>29.777.331</u>	<u>33.907.436</u>
<b>Despesas operacionais</b>		
Despesas de depósitos vinculados	(8.854.278)	(8.287.812)
Taxa de administração (Nota 13)	(3.464.380)	(3.091.302)
Despesas administrativas	(251.398)	(281.028)
Amortização de créditos complementares - LC nº 110/01 (Nota 11 (b))	-	(1.611.177)
Descontos com mutuários e remuneração do agente financeiro (Nota 15)	(7.957.151)	(6.163.401)
Perdas com FCVS – Res. 509/2006 (Nota 16)	-	(9.289)
Outras despesas operacionais	(24.550)	(106.327)
	<u>(20.551.755)</u>	<u>(19.550.336)</u>
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<u>9.225.576</u>	<u>14.357.100</u>

**1 – O dinheiro do trabalhador deixar de ser confiscado pela TR, acabando com a desvalorização do dinheiro do trabalhador.**

1.1 – JAM creditado nas contas do trabalhadores em 2013 de **3,83%** = R\$  
8.854.278.000,00

1.2 – JAM que seria creditado nas contas dos trabalhadores com INPC de **9,52%** = R\$  
22.008.544.000,00

1.3 – Diferença, rendimento a maior de mais 5,69% = + R\$  
13.154.266.000,00

**2 – Equilíbrio das Contas do FGTS passando o mesmo a render pelo INPC**

**2.1 – Rendas de Operações de Crédito (Habitação Popular / Saneamento Básico e Infra Estrutura Urbana) = 9.026.565.000,00, equivalente a 5,6242% (- 0,8027% da TR = 4,7767%) sobre o total de R\$ 160.494.310.000,00.**

**2.1 – Seria aumentado o retorno, pois os débitos seriam corrigidos a partir do INPC em vez da TR. (0,8027% em 2014). O índice seria de 11,3985% (4,7767% + 6,32%) = R\$ 17.878.253.000,00 – R\$ 9.026.565.000,00 = + R\$ 8.851.688.000,00. Receita Total = R\$ 38.629.019.000,00 – R\$ 33.706.021.000,00 = + R\$ 4.922.998.000,00.**

Lucro Líquido = R\$ 9.225.576.000,00 – R\$ 4.922.998.000,00 = - R\$ 4.302.578.000,00 = - 46,63%.

2.1.1 - O Ganho continua o mesmo, pois o governo ganha na diferença da Taxa de Juros cobradas em média de 7,5% para os 3% que paga ao trabalhador;

2.1.2 – As demais receitas operacionais continuariam as mesmas;

2.1.3 – O grande ganho do governo que é nas **Rendas de Títulos e Valores Mobiliários** que paga pela SELIC, enquanto o FGTS rende Juros de 3% ao ano + Atualização Monetária pela TR, vai diminuir, pois seria 3% + Inflação (INPC ou IPCA);

#### **Resultado Final:**

1 - Diminui o Lucro do FGTS = Lucro Líquido: R\$ 9.225.576.000,00 – R\$ 4.922.998.000,00 = - R\$ 4.302.578.000,00 = - 46,63%.

2 - Aumenta o custo do mutuário e do financiamento de saneamento básico + Infra Estrutura Urbana em **5,5173%**, que é a diferença do INPC (6,32%) para a TR (0,8027%) de 2014.

3 - Distribuiria 50% do Lucro Líquido de R\$ 4.922.998.000,00 = R\$ 2.461.499.000,00;

4 - O Patrimônio Líquido em 2014 cresceria R\$ 2.461.499.000,00 em vez de R\$ 9.225.576.000,00, uma redução de R\$ 6.764.077.000,00, equivalente a - 73,32%.

5 – Continuará os descontos para os mutuários no Sistema Financeiro da Habitação que no ano de 2014 até o mês de novembro/2014 foi de R\$ 7.280.819.910,00.

### Anexo III – Tabela de valores CONFISCADOS com os expurgos da TR no FGTS, tendo por base o INPC no período de julho/1999 a agosto/2015

Ano	Rendimento do FGTS com base nos Juros de 3% ao ano + TR	Rendimento do FGTS com base nos Juros de 3% ao ano + INPC	Diferença JAM com TR para JAM com INPC	INPC	Diferença a JAM com TR para INPC (***)	Confisco no ano R\$	Confisco acumulado em R\$
1999(*)	2,54%	4,91%	- 2,37%	3,63%	- 1,09%	1.562.219.376,00	1.562.219.376,00
2000	5,37%	8,63%	- 3,26%	5,46%	- 0,09%	2.480.596.091,00	4.042.815.468,00
2001	5,25%	12,51%	- 7,26%	9,23%	- 3,98%	5.997.644.470,00	10.042.944.854,00
2002	5,71%	15,93%	- 10,22%	12,48%	- 6,77%	10.016.076.037,00	20.059.416.628,00
2003	7,97%	17,31%	- 9,34%	12,75%	- 4,78%	15.612.102.263,00	33.907.762.711,00
2004	4,82%	8,97%	- 4,15%	5,79%	- 0,97%	9.072.895.782,87	42.822.723.336,00
2005	5,93%	8,69%	- 2,76%	5,53%	+ 0,70%	7.894.071.318,00	50.550.190.827,00
2006	5,18%	5,58%	- 0,40%	2,58%	+ 2,60%	3.554.406.301,00	54.166.914.889,00
2007	4,58%	7,93%	- 3,35%	4,78%	- 0,20%	10.055.322.225,00	64.061.729.306,00
2008	4,52%	10,42%	- 5,90%	7,20%	- 2,68%	17.322.104.068,00	81.156.339.237,00
2009	3,90%	7,29%	- 3,39%	4,16%	- 0,26%	12.603.923.286,00	93.584.510.532,00
2010	3,62%	9,35%	- 5,73%	6,07%	- 2,45%	20.792.914.901,00	113.878.231.961,00
2011	4,29%	9,36%	- 5,07%	6,16%	- 1,87%	22.396.343.902,00	135.986.123.990,00
2012	3,39%	9,13%	- 5,74%	5,94%	- 2,55%	26.504.472.495,00	162.182.411.815,00
2013	3,15%	8,75%	- 5,60%	5,57%	- 2,42%	30.589.602.515,00	191.229.785.488,00
2014	3,83%	9,52%	- 5,69%	6,32%	- 2,49%	35.128.689.065,00	226.358.474.553,00
2015 (**)	2,69%	10,23%	- 7,54%	8,08%	- 5,39%	46.828.225.971,00	273.176.590.524,00
<b>TOTAL</b>	<b>121,60%</b>	<b>373,01%</b>	<b>- 122,95%</b>	<b>121,55%</b>			<b>273.176.590.524,00</b>

(\*) No ano de 1999, foi considerado os rendimentos a partir de 10/08/1999, quando começou o governo a aplicar os redutores no cálculo da TR. Veja no anexo I, a Tabela completa da TR x a do INPC.

(\*\*) No ano de 2015, só tem os meses de janeiro a agosto acumulados.

(\*\*\*) De 1999 a 2015, somente nos anos de 2005 e 2006, o FGTS não perdeu para a inflação pelo INPC, sendo que o INPC é somente um índice de Atualização Monetária ou Correção Monetária.



**As perdas do trabalhador no FGTS com os expurgos da TR, são:**

## 1 – Somente no mês de agosto/2015

### No mês de agosto/2015

Neste dia 10 de julho, a Caixa Econômica Federal deixou de creditar mais **R\$ 3.4 bilhões**, em função da diferença da TR (Taxa Referencial – calculada pelo Banco Central) de julho/2015 de **0,2305%** usada para Atualizar Monetariamente o FGTS, para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de julho de **0,58%** do IBGE, gerando uma perda percentual de **-0,3495%**.

### No ano de 2015

Só nos oito primeiros meses de 2015 (10/01/2015 a 10/08/2015), o CONFISCO pelo governo foi de **R\$ 46.8 bilhões**, em função da diferença da TR (Taxa Referencial) acumulada de dezembro/2014 a julho/2015 no total de **0,9779%**, para o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de **8,0802%** do IBGE que mede a inflação no mesmo período, uma perda percentual de **-7,1023%**. Mantendo este ritmo, o governo irá confiscar pelo menos **R\$ 60 bilhões** em rendimentos no ano de 2015.

**Tabela de Perdas no ano de 2015**

Data	Valor Confiscado	Perda Acumulada
10/01/2015	R\$ 3.6 bilhões	R\$ 3.6 bilhões
10/02/2015	R\$ 8.5 bilhões	R\$ 12.1 bilhões
10/03/2015	R\$ 7.1 bilhões	R\$ 19.2 bilhões
10/04/2015	R\$ 8.9 bilhões	R\$ 28.1 bilhões
10/05/2015	R\$ 4.4 bilhões	R\$ 32.5 bilhões
10/06/2015	R\$ 6.1 bilhões	R\$ 38.7 bilhões
10/07/2015	R\$ 4.6 bilhões	R\$ 43.4 bilhões
10/08/2015	R\$ 3.4 bilhões	R\$ 46.8 bilhões

### Nos últimos 16 anos

Esta perda totaliza **R\$ 273 bilhões**, entre agosto/1999 a agosto/2015, correspondente a **122,95%**, que somada a perda da Multa de 40% por demissão sem justa causa no valor de **R\$ 67.7 bilhões**, totaliza uma perda total de **R\$ 340.7 bilhões**. Veja abaixo a Tabela de Perdas acumuladas desde 1999. [Veja um extrato com o calculo completo das perdas causadas pelos expurgos da TR de 10/08/1999 a 10/08/2015.](#)

### Exemplo.

Para um trabalhador, que tinha em julho de 1999 um saldo de R\$ 10.000,00 e a Taxa de Juros Anuais é de 3%, a situação em 10/08/2015 é.

- Saldo com base no INPC ..... R\$ 47.300,94

- Saldo Oficial com base na TR ..... R\$ 21.216,12

- **Perda acumulada ..... R\$ 26.084,92, equivalente a 122,95%**, conforme cálculo do site Fundo Devido do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador, que pode ser usado pela Internet, Tablet ou Smartfone (só com Android), onde qualquer trabalhador pode calcular GRATUITAMENTE os Expurgos da TR em suas contas do FGTS. [Clique aqui e veja como funciona o FGTS Devido.](#)

Estamos diante de **UM VERDADEIRO ROUBO AO BOLSO DOS TRABALHADORES NO SEU FGTS**. [Clique aqui, e veja o vídeo compacto da Audiência Pública em 10/07/2013, na Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos – CTASP da Câmara dos Deputados Federais, com a participação de Mario Avelino, presidente do Instituto Fundo Devido ao Trabalhador \(antigo Instituto FGTS Fácil\).](#)

### Importante:

**Atualizar Monetariamente uma poupança (o FGTS é uma poupança do trabalhador) é repor as perdas geradas pela inflação, com o objetivo de manter o poder de compra desta poupança. No caso do FGTS o único ganho são os Juros Anuais de 3% (três por cento).**

## Anexo IV – Tabela do crescimento do Lucro Líquido do FGTS (Patrimônio Líquido do FGTS) x Rendimento do Trabalhador no FGTS

Enquanto o dinheiro do trabalhador é confiscado, o lucro líquido do FGTS que vai todo para o governo, está indo de vento em popa, ver o anexo III. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, obteve em 2014 o maior lucro líquido do Brasil, se fosse uma empresa. De acordo com a Edição Especial da Revista Exame “Melhores e Maiores – as 1.000 maiores empresas do Brasil”, os cinco maiores lucros das empresas brasileiras em 2014, foram:

Cl.	Empresa	Setor	Controle	Lucro em Bilhões R\$
<b>1ª.</b>	<b>FGTS</b>	<b>Poupança</b>	<b>Governo Brasileiro (dono o trabalhador)</b>	<b>12.9</b>
1ª.	AMBEV	Bens de Consumo	Belga	11.7
2ª.	Telefônica	Telecomunicações	Espanhol	6.1
3ª.	Samarco	Mineração	Brasil – Austrália	3.6
5ª.	Cielo	Serviços	Brasil	3.5
4ª.	Rede (Redecard)	Serviços	Belga	2.9

**Observação:** Foi usado o dólar de R\$ 3,44 de 04/08/2013 para converter o lucro em reais.

[Mais detalhes, ver Análise do Balanço do FGTS do ano de 2013..](#)

## Tabela de crescimento do Patrimônio Líquido do FGTS com o Lucro Líquido do FGTS

Ano	Patrimônio Líquido do FGTS em valor R\$	Lucro Líquido em R\$	Crescimento Percentual	Rendimento do FGTS para os trabalhadores Base R\$ 10.000,00	Rendimento do FGTS para os trabalhadores
2001	8.998.009.000,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00%
2002	10.381.881.000,00	1.383.872.000,00	15,38%	R\$ 10.571,39	5,71%
2003	13.908.922.000,00	3.527.041.000,00	33,97%	R\$ 11.463,87	7,97%
2004	17.343.860.000,00	3.434.938.000,00	24,70%	R\$ 11.964,09	4,82%
2005	19.808.420.000,00	2.464.560.000,00	14,21%	R\$ 12.673,68	5,93%
2006	21.078.998.000,00	1.270.578.000,00	6,41%	R\$ 13.329,70	5,18%
2007	22.912.678.000,00	1.833.680.000,00	8,70%	R\$ 13.940,16	4,58%
2008	27.900.357.000,00	4.987.679.000,00	21,77%	R\$ 14.571,00	4,52%
2009	30.494.293.000,00	2.593.936.000,00	9,30%	R\$ 15.138,78	3,90%

2010	<b>35.865.937.000,00</b>	<b>5.371.644.000,00</b>	<b>17,62%</b>	R\$ 15.686,51	<b>3,62%</b>
2011	<b>41.013.173.000,00</b>	<b>5.147.236.000,00</b>	<b>14,35%</b>	R\$ 16.359,80	<b>4,29%</b>
2012	<b>55.370.273.000,00</b>	<b>14.357.100.000,00</b>	<b>35,01%</b>	R\$ 16.914,98	<b>3,39%</b>
2013	<b>64.595.849.000,00</b>	<b>9.225.576.000,00</b>	<b>16,66%</b>	R\$ 17.447,07	<b>3,15%</b>
2014	<b>77.495.849.000,00</b>	<b>12.900.000.000,00</b>	<b>19,97%</b>	R\$ 18.113,55	<b>3,82%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>77.495.849.000,00</b>	<b>55.597.840.000,00</b>	<b>761,25%</b>		<b>81,13%</b>